



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.000934/2018-14

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 38/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA ME.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0017-00, Situada na Rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco - João Pessoa – PB – CEP nº 58.050-585, representada pelo seu Superintendente, o **Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**, brasileiro, portador do RG nº 64***49 - SESP/PR e CPF nº ***.194.589-**, nomeado através da Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Edição 232, Seção 2, Página 36, e por seu Gerente Administrativo **Dr. FABIO NOBREGA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 27***16 SSP/PB e CPF nº ***.817.054-**, nomeado através da Portaria SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 970, de 24 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 DA Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh.

CONTRATADA: HOSP LAVER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na AV. Centenário Santos Dumont S/Nº Jordão – Recife – PE CEP 51250-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.515.391/0003-74, representada neste ato por **SR. NABIL NAZIH DAHDAH**, portador da Carteira de Identidade nº 11***23 SSP/DF e CPF nº ***.715.611-**.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23539.000934/2018-14, de acordo com o **Pregão Eletrônico n.º16/2019**: Critério de julgamento menor preço, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 42/2019**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **27/11/2023** e encerramento em **26/11/2024**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato nº 42/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice **IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)**, no importe de 3,992440%, que altera o kg de roupa lavada de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos). Conforme cláusula sexta do contrato nº 42/2019 e nota Técnica - SEI nº 50/2023/UFAC (34102693, 34345815)

2.2. **Os efeitos financeiros ocorrerão a partir de 01/08/2023.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais) para **R\$ 227.700 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais)**. O valor anual da contratação passará de R\$ 2.627.520,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais) para **R\$ 2.732.400 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

3.1.1. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

3.2. Considerando os efeitos financeiros a partir de **01/08/2023**, contratada fará jus ao retroativo referente aos meses de agosto, setembro e outubro/2023, no valor total de R\$ **27.070,62 (vinte e sete mil setenta reais e sessenta e dois centavos)**, conforme nota Técnica - SEI nº 50/2023/UFAC (34102693).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155023

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 172842

Elemento de Despesa: 339039

PI: EJM20000000.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Dr. MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente do HULW/EBSERH

Sr. FABIO NOBREGA LOPES
Gerente Administrativo - HULW/EBSERH

Sr. NABIL NAZIH DAHDAH

TESTEMUNHAS:

GERMANO SOARES DA SILVA CPF: ***031.230**

Testemunha/Contratante

ROMULO JOSE DOS SANTOS CPF: ***.796.208-**

Testemunhas/Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nobrega Lopes, Gerente**, em 20/11/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NABIL NAZIH DAHDAH, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germano Soares da Silva, Assistente Administrativo**, em 21/11/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 21/11/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Jose dos Santos, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34478888** e o código CRC **40B58D75**.

Referência: Processo nº 23539.000934/2018-14 SEI nº 34478888